

JUSTIFICATIVA DE VOTO EM ASSEMBLÉIA DA HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA

CNPJ/MF: 05.197.443/0001-38

Companhia Aberta

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

28 de abril de 2020

Em Assembleia Geral Ordinária:

Deliberações:

1. Tomar as contas dos administradores e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
2. Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
3. Requisição da eleição por processo de voto múltiplo para eleição dos membros do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404;
4. Indicação de candidatos ao conselho de administração;
5. Possibilidade de manutenção dos votos (à chapa escolhida) em caso um dos candidatos a que compõe deixe de integrá-la;
6. Possibilidade de distribuição em percentual igualitário dos votos correspondentes às ações da Companhia;
7. Distribuição do percentual a cada candidato;
8. Solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404.
9. Deliberar sobre a remuneração anual e global para os administradores no exercício social de 2020, de acordo com a Proposta da Administração;
10. Solicitar a instalação do conselho fiscal
11. Manutenção das deliberações do Boletim em caso de segunda convocação

Em Assembleia Geral Extraordinária:

12. Aprovação de um programa de recompra de ações de emissão da companhia, e entrega de ações de emissão da companhia pela Hapvida Assistência Médica Ltda., a antigo acionista da RN Metropolitan Ltda.
13. Aprovar a alteração do estatuto social da companhia para criar reserva de lucros estatutária para investimentos e expansão
14. Manutenção das deliberações do Boletim em caso de segunda convocação

Justificativa:

O gestor exerceu em nome dos “Fundos”, o direito de voto em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 28 de abril de 2020, votando favoravelmente nos itens 1, 2, 3, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e abstendo-se nos demais itens.

Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses dos “Fundos”.

São Paulo, 28 de abril de 2020.

CLARITAS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA